



EDITAL N° 019/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 06 DE MAIO DE 2024

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, VINCULADO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO (GESTUR) E RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (INTEGRE)

O Núcleo de Educação a Distância/Nead da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto aos programas de **RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO - GESTUR**, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED 28/2024)/Seti/UEF e **RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV - INTEGRE**, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED 174/23)/Seti/UEF.

1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unicentro para realização do Processo Seletivo.

1.2. Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

1.3 **O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO (GESTUR)**, visa ampliar e aprofundar conhecimentos na área turística para propiciar aos participantes o desenvolvimento de suas habilidades, aliando teoria e prática de forma com que os mesmos participem das atividades de gestão, organização e promoção das Regiões Turísticas do Paraná, bem como capacitar recém-formados e membros do quadro efetivo do Governo do Estado, como gestores em turismo, por meio da implantação do Curso de Especialização em Gestão em Turismo (Gestur) – Programa Residência Técnica. O referido programa é uma ação conjunta da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, da Paraná Turismo e da Universidade Estadual do Centro-Oeste/Unicentro, por meio de Termo de Convênio específico. É executado em parceria com a UVPR/Unicentro, para o apoio técnico, tecnológico e de design instrucional.



1.4 O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (INTEGRE) visa contribuir para a difusão e consolidação de uma cultura empreendedora e de inovação tecnológica no âmbito do Governo do Estado do Paraná, em busca de otimização dos recursos públicos e do contínuo aperfeiçoamento dos serviços prestados ao cidadão paranaense. Com financiamento da UGF Fundo Paraná/Seti, com parceria da UVPR/Unicentro, desenvolvido por meio do Termo de Execução Descentralizada.

2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas, referente ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO (GESTUR):

MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD. DE BOLSAS	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Profissional Graduado	01	Profissional Graduado em Análise de Sistemas ou áreas correlatas em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. Com conhecimentos em suporte em Ambiente Virtual de Aprendizagem; HTML e configuração de Moodle. Conhecimento sobre Design Instrucional será um diferencial.	40h	12 (DOZE) MESES	R\$ 2.500,00
Profissional Graduado	01	Profissional Graduado em Letras ou Pedagogia em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. Ter conhecimento sobre Educação a Distância e suas especificidades. Conhecimento sobre Plataformas de Aprendizagem Virtuais/Moodle e Design instrucional.	40h	12 (DOZE) MESES	R\$ 2.500,00
Estudante de Graduação	01	Estudante regularmente matriculado no curso de graduação Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. Com conhecimentos em programação visual, elaboração e divulgação de mídias, atualização de redes sociais e organização de eventos.	30h	12 (DOZE) MESES	R\$ 931,00
Estudante de Graduação	01	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação vinculado às áreas de Licenciatura em Letras ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. Com conhecimentos em Plataformas de Aprendizagem Virtuais/ Moodle para atuações relacionadas a Design Instrucional.	30h	12 (DOZE) MESES	R\$ 931,00



2.2 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas, referente ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (INTEGRE)**:

MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD DE BOLSAS	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Estudante de Graduação	01	Estudante regularmente matriculado no curso de graduação em Análise de Sistemas ou áreas correlatas, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. Com conhecimentos em suporte para Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design instrucional em HTML e configuração de Moodle.	30h	12 (DOZE) MESES	R\$ 931,00

2.3 O (A) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial na Unicentro (Guarapuava-PR).

2.4 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – Seti ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto, podendo ser alterado ou prorrogado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do projeto, respeitado Art. 27 - §9º¹ do Ato Administrativo 01/2024-SETI/UEF².

2.5 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto e não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná.

2.6 A participação neste processo de seleção é **vedada** se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto objeto deste edital.

2.7 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

2.8 As atribuições dos candidatos constam no Anexo II.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 06 de maio de 2024 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 20 de maio de 2024**, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2024/3.

3.3. **O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.**

¹ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do Fundo Paraná, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>.



3.4 No ato da inscrição, no endereço https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2024/3, o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

3.4.1 Documentos para Estudante de Graduação:

- a) Documento de Identificação (RG)
- b) Cópia do Atestado de Matrícula em curso de graduação, na área exigida no edital, emitido no 1º semestre de 2024, o qual deverá ser em arquivo único em formato “pdf”;
- c) *Currículo Lattes* atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo III;
- d) Declaração devidamente assinada de que não terá outro vínculo empregatício, conforme Anexo V.

3.4.2 Documentos para Profissional Graduado:

- a) Documento de Identificação (RG)
- b) Diploma de Curso de Graduação de acordo com a vaga pretendida, (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, o qual deverá ser em arquivo único em formato “pdf”;
- c) *Currículo Lattes* atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo VI;
- d) Declaração devidamente assinada de que não terá outro vínculo empregatício, conforme Anexo V.

3.5 O Núcleo de Educação a Distância da Unicentro não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7. Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

3.8 Em face de interesse institucional, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser designados para ocupar vagas em áreas de formação distintas, caso as vagas inicialmente previstas não sejam preenchidas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2.1 e 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.



4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor $p1$ de até **60 (sessenta) pontos**.

II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor $p2$ de até **40 (quarenta) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.

II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.

III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;

IV. Postura profissional e científica;

V. Análise do Currículo *Lattes*;

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$

5.4. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) Maior nota na Entrevista;

b) Maior nota no Currículo.

5.6. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.



7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado pelo Nead no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>, conforme cronograma.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – Seti ou dos convênios estabelecidos.

9.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (Nead) Unicentro e pela Coordenação da UVPR no âmbito de suas competências.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 06 de maio de 2024

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador Nead/Unicentro

Profa. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR



ANEXO I
CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	06/05/2024
2º	Período de inscrições	06/05 a 20/05/2024
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	21/05/2024
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	22/05/2024
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	23/05/2024
6	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	23/05/2024
7º	Realização de entrevistas	24/05/2024
8º	Publicação do Edital de resultados	28/05/2024
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	29/05/2024
10º	Respostas aos recursos contra os resultados	03/06/2024
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	03/06/2024



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO (GESTUR)	
Profissional Graduado (Análise de Sistemas ou áreas afins)	Suporte de plataformas virtuais de aprendizagem; desenvolvimento de designs para plataformas em HTML e configurações no ambiente Moodle, a partir de recomendações apresentadas pela equipe pedagógica da referida proposta de Especialização; inserção de plugins quando selecionados e indicados; impressões e análises de relatórios de desenvolvimento dos educandos; configuração das especificidades do servidor que abriga o curso; alimentação com dados do curso no repositório institucional, no âmbito da sua competência; desenvolvimento de formulários específicos de acompanhamento e outros quando necessários.
Profissional Graduado (Letras ou Pedagogia)	Acompanhamento junto ao professor no desenvolvimento pedagógico e tecnológico de sua disciplina; auxílio ao docente na produção do mapa da disciplina e na elaboração de materiais didáticos digitais; acompanhamento na tessitura da disciplina em HTML junto ao TI; revisão da implementação das disciplinas no AVA; elaboração de materiais didáticos e demais fontes de informação a serem utilizados nos cursos a partir de conhecimentos em Design Instrucional e de AVAs. Ter conhecimento sobre Educação a Distância e executar planejamentos específicos para esta modalidade de ensino.
Estudante de Graduação (Comunicação Social - Publicidade e Propaganda)	Desenvolvimento e divulgação de conteúdos do curso de Especialização em diversas plataformas (Social Media, Rádio, TV, etc); organização de eventos presenciais e on-line e demais técnicas publicitárias destinadas a disseminar as práticas pedagógicas e administrativas do curso; a elaboração de materiais didáticos devidamente orientados pelo profissional graduado.
Estudante de Graduação (Letras ou Pedagogia)	Elaboração de materiais didáticos e demais fontes de informação a serem utilizados nos cursos a partir de conhecimentos em Design Instrucional e de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs); acompanhamento de disciplina junto ao professor; orientação a professores, tutores e mentores no desenvolvimento de disciplinas e auxílio nas atividades de profissionais graduados.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Núcleo de Educação a Distância



**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO,
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (INTEGRE)**

**Estudante de
Graduação**
(Análise de Sistemas
ou áreas afins)

Suporte de plataformas virtuais de aprendizagem; desenvolvimento de designs para plataformas em HTML e configurações no ambiente Moodle, a partir de recomendações apresentadas pela equipe pedagógica da referida proposta de Especialização; atendimento a dúvidas de estudantes e acadêmicos na questão técnica e auxílio nas atividades de profissionais graduados.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA ESTUDANTES

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Comprovante de matrícula na área da inscrição	30 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	2 pontos por curso (no máximo 30 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	4 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	4 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	100 pontos	



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA GRADUADOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação de nível superior na área da inscrição	20 pontos	
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	10 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	5 pontos por curso (no máximo 20 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	100 pontos	



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
QUE COINCIDA COM CARGA HORÁRIA DA BOLSA**

Eu _____ portador(a) do RG nº: _____
e inscrito(a) no CPF sob nº: _____, graduado (a)/graduando(a) no curso
_____, declaro para os devidos fins que
não terei qualquer vínculo empregatício que coincida com a carga horária fixada na modalidade de
bolsa assumida, durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que
o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, ____ de _____ de ____.

Assinatura